



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1084A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1084A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.798/2026

(ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional na importancia de R\$ 1.849.920,00(um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais), distribuidos as seguintes dotações:

02.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Paço Municipal e Dependencias

51 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - Equipamento Mat. Permanente R\$ 120.000,00

52 - 04.122.0023.2084.0000 - Investimento da administração Geral

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 220.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social

101 - 08.244.0033.2066.0000 - Bloco Proteção Socail Basica

05 - Governo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 6.000,00

109 - 08.244.0035.2066.0000 - Bloco de Gestão

05 - Governo

4.4.90.52.00 - Equipamento Mat. Permanente R\$ 6.000,00

02.08.02 - Fundo Municipal do Idoso

134 - 08.241.0005.2010.0000 - Investimento do Centro de Convivencia do Idoso

01 - Tesouro

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 13.000,00

02.09.01 - Ensino Fundamental

141 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 28.000,00

143 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 91.300,00

145 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino

Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 194.660,00

148 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.92.00 - Despesas Exercicio Anterior R\$ 300,00

02.09.02 - Ensino Infantil

177 - 12.365.0009.2073.0000 - Investimento na Educação Infantil

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 126.000,00

02.09.05 - Cultura

235 - 13.392.0012.2061.0000 - Formação Educacional Complementar

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 37.500,00

02.10.00 - Fundo Municipal de Saude

239 - 10.301.0008.1048.0000 - Investimento dos Serviços de Saude

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - Equipamento Mat. Permanente R\$ 200.000,00

279 - 10.302.0024.2019.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

01 - Tesouro

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 182.500,00

280 - 10.302.0024.2019.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 73.000,00

254 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Basica

01 - Tesouro

3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 49.000,00

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

342 - 15.452.0014.2030.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 164.660,00

344 - 15.452.0014.2030.0000 - Investimento e Infra Estrutura Urbana

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - Equipamento Mat. Permanente R\$ 178.000,00

02.18.00 - Coordenação de Atividades Economicas

360 - 11.333.0044.2051.0000 - Transporte do Trabalhador

01 - Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1084A

Página 3 de 5

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 18.200,00

02.20.00 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

392 - 27.812.0017.2036.0000 - Investimento no Departamento de Esportes e Lazer

01 - Tesouro

4.4.90.52.00 - Equipamento Mat. Permanente R\$ 120.000,00

02.21.00 - Serviços Conveniados

394 - 06.181.0018.2037.0000 - Investimento em Segurança Pública

01 - Tesouro

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 15.000,00

R\$ 1.849.920,00

Art. 2º - O credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentariaa a saber:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança r do Adolescente

28 - 08.243.0006.2011.0000 - Investimento F.M.D.C.A

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

02.03.00 - Paço Municipal e Dependencias

39 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.1.90.94.00 - Inden. Restit. TrabalhsitasR\$ 53.000,00

45 - 04.122.0023.2005.0000 - Investimento da Administração Geral

01 - Tesouro

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

02.04.00 - Encargos Gerais do Municipio

58 - 28.846.0004.0001.0000 - Divida Publica e Encargos

01 - Tesouro

4.6.91.71.00 - Principal da Divida Contratual Resgatada - Intra O.F.F.R R\$ 166.810,00

02.07.00 - Secretaria de Agricultura e Pecuária

60 - 20.606.0015.2032.0000 - Desenvolvimento Economico

01 - Tesouro

3.1.90.94.00 - Inden. Restit. TrabalhsitasR\$ 40.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social

83 - 08.244.0021.2014.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social

01 - Tesouro

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 200.000,00

88 - 08.244.0021.2014.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social

01 - Tesouro

3.3.90.48.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisica R\$ 228.160,00

02.09.01 - Ensino Fundamental

138 - 12.361.0010.2021.0000 - Investimento no Ensino Fundamental R\$ 8.000,00

151 - 12.361.0010.2055.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

05 - Governo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

153 - 12.361.0010.2055.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

05 - Governo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

155 - 12.361.0010.2055.0000 - Investimento no Ensino Fundamental

05 - Governo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

02.09.02 - Ensino Infantil

160 - 12.365.0009.2072.0000 - Investimento na Educação Infantil

01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00

02.09.03 - FUNDEB

191 - 12.361.0011.2023.0000 - Investimento no FUNDEB

02 - Estado

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

197 - 12.361.0011.2023.0000 - Investimento no FUNDEB

02 - Estado

4.4.90.52.00 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 150.000,00

198 - 12.361.0011.2023.0000 - Investimento no FUNDEB

02 - Estado

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 300.000,00

02.10.00 - Fundo Municipal de Saude

261 - 10.301.0027.2062.0000 - Bloco Atenção Basica

05 - Governo

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 88.950,00

R\$ 1.849.920,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 18 de fevereiro de 2.026

SEBASTIÃO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.811/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1084A

Página 4 de 5

(Declara qualificado como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ouroeste - IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA - CNPJ Nº 57.388.506/0001-37 e dá outras providências).

(Processo nº 003/2026)

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito de Ouroeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Município,

- **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

- **CONSIDERANDO** que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

- **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº [1.466](#), de 29 de março de 2019, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

- **CONSIDERANDO** que nos termos do Processo Administrativo nº 003/2026 houve análise e parecer da Comissão de Qualificação e Monitoramento de Organizações Sociais, por solicitação da **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA**, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados no inciso I do artigo 2º da supramencionada Lei Municipal nº [1.466](#), de 29 de março de 2019, para sua qualificação como Organização Social;

- **CONSIDERANDO** finalmente os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais refletem em todos os segmentos de nosso Município, e que junto ao mesmo Processo Administrativo nº 003/2026 houve aprovação da Secretária Municipal de Saúde, quanto à conveniência e oportunidade do reconhecimento da **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA**

COSTA, como Organização Social com capacidade operacional na área de saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA - CNPJ nº 57.388.506/0001-37**, nos termos do disposto na Lei Municipal nº [1.466](#), de 29 de março de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ouroeste - SP, 09 de abril de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.812/2026

(Declara qualificado como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ouroeste - ASSOCIAÇÃO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS - CNPJ Nº 52.941.614/0001-71 e dá outras providências).

(Processo nº 004/2026)

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito de Ouroeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Município,

- **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

- **CONSIDERANDO** que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

- **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1084A

Página 5 de 5

[1.466](#), de 29 de março de 2019, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

- **CONSIDERANDO** que nos termos do Processo Administrativo nº 004/2026 houve análise e parecer da Comissão de Qualificação e Monitoramento de Organizações Sociais, por solicitação da **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS**, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados no inciso I do artigo 2º da supramencionada Lei Municipal nº [1.466](#), de 29 de março de 2019, para sua qualificação como Organização Social;

- **CONSIDERANDO** finalmente os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais refletem em todos os segmentos de nosso Município, e que junto ao mesmo Processo Administrativo nº 004/2026 houve aprovação da Secretária Municipal de Saúde, quanto à conveniência e oportunidade do reconhecimento da **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS**, como Organização Social com capacidade operacional na área de saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS** - CNPJ nº 52.941.614/0001-71, nos termos do disposto na Lei Municipal nº [1.466](#), de 29 de março de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ouroeste - SP, 09 de abril de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

.....